

Resolução CMC 02/2020

Altera a Resolução CMC 01/2020, de 18/05/2020, que dispõe sobre a criação do **Cadastro Municipal de Cultura/Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais** no Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, e dá providências correlatas.

O Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, considerando:

- A necessidade de adaptação de alguns pontos da resolução CMC 01 e respectivamente o cadastro, para que todos os grupos envolvidos com artes e cultura sejam atendidos;
- A importância em estabelecer critérios de avaliação para possibilitar a publicação e homologação dos inscritos no cadastro, seguindo princípios constitucionais, tais como da publicidade e transparência. Resolve:

Artigo 1º – Os dispositivos da Resolução 01, de 18/05/2020, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“ **Art. 1º** Institui o cadastro de artistas, grupos, coletivos, entidades não governamentais e espaços culturais, e qualquer fazedor de arte/cultura no município, sendo pessoa física ou jurídica, no Conselho Municipal de Pindamonhangaba.”

“**Art. 4º** ...

§ 1º Os resultados das inscrições ao cadastro serão publicados e homologados mensalmente no Jornal Tribuna do Norte e na página do Facebook do Conselho.

§ 2º As inscrições indeferidas pela comissão avaliadora, poderão ser analisadas pelo coletivo do Conselho e homologado seu resultado final na publicação posterior.

Artigo 2º – Fica acrescido o § 3º ao artigo 4º da Resolução 02, de 18/05/2020:

§ 3º Ficam instituídos como comissão avaliadora, os seguintes conselheiros:

Márcia Auxiliadora de Oliveira

Rebeca Rezende Guaragna Guedes

Wagner Eduardo Conceição Souza

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 2020

Wagner Eduardo Conceição Souza

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba